



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 051– ANO XLVIV – 2025
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 16 de outubro de 2025

Decreto 021/2025

PRORROGA OS VENCIMENTOS DA PARCELA ÚNICA COM DESCONTO E DA 1ª PARCELA DA OPÇÃO PAGAMENTO PARCELADO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2025, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Municipal Nº003/2024 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogados os vencimentos da parcela única com desconto (IPTU) do exercício de 2025 previstos, respectivamente, no art. 1º, I do Decreto nº 017/2025, para o dia 30 de novembro de 2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhém, 16 de outubro de 2025

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito